



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 27

Terça-feira, 28 de Julho de 1981

Suplemento

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO:

Resolução n.º 69/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo.

Resolução n.º 70/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

Resolução n.º 71/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

Resolução n.º 72/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Resolução n.º 73/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 74/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Resolução n.º 75/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Resolução n.º 76/81:

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS:

Despacho Normativo n.º 47/81:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS:

Despacho Normativo n.º 48/81:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Despacho Normativo n.º 49/81:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Despacho Normativo n.º 50/81:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS:**Despacho Normativo n° 51/81:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMERCIO E INDÚSTRIA:**Despacho Normativo n° 52/81:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comercio e Indústria.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO:**Despacho Normativo n° 53/81:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL:**Despacho Normativo n° 54/81:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução N° 69/81**

O Governo Regional reunido em 21 de Julho de 1981, e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 1 525 000\$00.

Resolução N° 70/81

O Governo Regional reunido em 21 de Julho de 1981 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante global de 2 327 000\$00.

Resolução N° 71/81

O Governo Regional reunido em 21 de Julho de 1981 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretarios Regionais das Finanças e da Administração Publica a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Publica no montante global de 290 000\$00.

Resolução N° 72/81

O Governo Regional reunido em 21 de Julho de 1981

e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 9 368 000\$00.

Resolução N° 73/81

O Governo Regional reunido em 21 de Julho de 1981 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante global de 3 245 000\$00.

Resolução N° 74/81

O Governo Regional reunido em 21 de Julho de 1981 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comercio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comercio e Indústria no montante global de 9 390 000\$00.

Resolução N° 75/81

O Governo Regional reunido em 21 de Julho de 1981 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante global de 1 683 000\$00.

Resolução N° 76/81

O Governo Regional reunido em 21 de Julho de 1981 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de

verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 7 305 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 21 de Julho de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo 47/81

Ao abrigo da resolução n° 69/81 do Governo Regional dos Açores, de 21 de Julho de 1981 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional, n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAPº	C.E.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL GABINETE DO PRESIDENTE, SECRETARIA-GERAL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		375 000\$00
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	185 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	100 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social	90 000\$00	
03			DEPARTAMENTO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	300 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	600 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	70 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	80 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social	50 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros	50 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		1 150 000\$00
			TOTAL	1 525 000\$00	1 525 000\$00

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, 21 de Julho de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N° 48/81

Ao abrigo da resolução n° 70/81 do Governo Regional dos Açores, de 21 de Julho de 1981 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP.	C.E.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	29.00		SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECRETARIA, GABINETE TÉCNICO Aquisição de serviços — Locação de bens	1 200 000\$00	

CAP.º	C.E.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
06	44.00	C	Outras despesas correntes		
	44.09		Diversas		
			Diversas		1 250 000\$00
			DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO		
07	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 050 000\$00
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria		27 000\$00
			TESOURARIA EM PONTA DELGADA		
08	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	400 000\$00	
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	40 000\$00	
	06.00		Abonos diversos — Numerário	60 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	15 000\$00	
			TESOURARIA EM ANGRA DO HEROÍSMO		
09	01.00	A	Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	361 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	82 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	5 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento		
	04.00		Subsídio de refeição	29 000\$00	
	06.00		Abonos diversos — Numerário	60 000\$00	
			TESOURARIA NA HORTA		
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	75 000\$00	
			TOTAL	2 327 000\$00	2 327 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 21 de Julho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 49/81

Ao abrigo da resolução nº 71/81 do Governo Regional dos Açores, de 21 de Julho de 1981 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

CAP	C.E.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	06.00		Abonos diversos — Numerário	60 000\$00	
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	30 000\$00	
	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		160 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações		130 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	200 000\$00	
			TOTAL	290 000\$00	290 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 21 de Julho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo N° 50/81

Ao abrigo da resolução n° 72/81 do Governo Regional dos Açores, de 21 de Julho de 1981 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.	C.E.		RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES
01			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações do pessoal diverso	139 000\$00	
03			DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações do pessoal diverso		200 000\$00
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
	10.03		Outras prestações directas		
	10.03	A	Prestações complementares (Dec.-Lei n° 197/77 de 17 de Maio)	200 000\$00	
04			DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações do pessoal diverso		870 000\$00
	01.47		Diuturnidades	800 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
	10.03		Outras prestações directas		
	10.03	A	Prestações complementares (Dec.-Lei n° 197/77 de 17 de Maio)	70 000\$00	
06			ESCOLAS PREPARATÓRIAS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		497 000\$00
	01.47		Diuturnidades	383 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	114 000\$00	
07			ESCOLAS SECUNDÁRIAS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	5 536 000\$00	
	05.00		Pessoal destacado de outros serviços do Estado		300 000\$00
	01.13		Pessoal do serviço aguardando aposentação	300 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual		370 000\$00
	01.43		Gratificações certas e permanentes	35 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	220 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social		35 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	150 000\$00	
08			ESCOLAS DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		300 000\$00
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	300 000\$00	
	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos		128 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		125 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	128 000\$00	
10			CONSERVATÓRIOS REGIONAIS		
	01.00		Remunerações e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	48 000\$00	
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	594 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		300 000\$00
	01.47		Diuturnidades		239 000\$00

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
11	04.00	A	Alimentação e alojamento	22 000\$00	
	04.00		Subsídio de refeição		
12		A	CENTRO REGIONAL DOS AÇORES DE TECNOLOGIA EDUCATIVA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.47		Diuturnidades	30 000\$00	30 000\$00
	03.00		Horas extraordinárias		
15		A	DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA		
	01.00		Remunerações e permanentes:		
6	01.42		Remunerações do pessoal diverso	26 000\$00	
			DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.0		Pessoal dos quadros aprovados por lei	80 000\$00	60 000\$00
18	01.0	A	Pessoal contratado não pertencente aos quadros		20 000\$00
	01.42		Gratificações certas e permanentes:		
			DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
23	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	22 000\$00	22 000\$00
	01.43		Gratificações certas e permanentes		
			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	100 000\$00	
25		A	MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.43		Gratificações certas e permanentes	5 000\$00	5 000\$00
	03.00		Horas extraordinárias		
26		A	CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE PONTA DELGADA		
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	8 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
27	10.01		Abono de família	8 000\$00	
			CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.43		Gratificações certas e permanentes		16 000\$00
27	44.00	A	Outras despesas correntes		5 801 000\$00
	44.09		Diversas		
			CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
TOTAL	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	50 000\$00	50 000\$00
	01.42		Remunerações do pessoal diverso		
				9 368 000\$00	9 368 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 21 de Julho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo N.º 51/81

Ao abrigo da resolução n.º 73/81 do Governo Regional dos Açores, de 21 de Julho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMIGRAÇÃO, GABINETE TÉCNICO E SECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 200 000\$00	
05			DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 400 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		845 000\$00
06			INSPECÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	55 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	35 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	6 000\$00	
07			INSPECÇÃO DE SAÚDE DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	75 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	35 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	6 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência social:		
	10.01		Abono de família	3 000\$00	
08			INSPECÇÃO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	55 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	300 000\$00	
09			LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	70 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	65 000\$00	
10			DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL E DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS		
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social	20 000\$00	
14			SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	940 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	380 000\$00	
TOTAL				13 245 000\$00	3 245 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 21 de Julho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo N.º 52/81

Ao abrigo da resolução n.º 74/81 do Governo Regional dos Açores, de 21 de Julho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		800 000\$00
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	300 000\$00	
	01.47		Diuturnidades		350 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento		
	04.00	A	Subsídio de refeição		150 000\$00
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
	10.01		Abono de família		30 000\$00
	10.03		Outras prestações directas		
	10.03		Prestações complementares (Dec.-Lei n.º 197/77 de 17 de Maio)		80 000\$00
	38.00		Transferências — Sector público		
	38.03		Serviços autónomos		1 000 000\$00
03			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E ABASTECIMENTOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		350 000\$00
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 373 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	100 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento		
	04.00	A	Subsídio de refeição	600 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
	10.01		Abono de família	70 000\$00	
	10.03		Outras prestações directas		
	10.03	A	Prestações complementares (Dec.-Lei n.º 197/77 de 17 de Maio)	35 000\$00	
04			DIRECÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		2 000 000\$00
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		100 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		500 000\$00
	01.47		Diuturnidades		90 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição		200 000\$00
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
	10.01		Abono de família		50 000\$00
	10.03		Outras prestações directas		
	10.03	A	Prestações complementares (Dec.-Lei n.º 197/77 de 17 de Maio)		70 000\$00
05			DIRECÇÃO REGIONAL DE ENERGIA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 900 000\$00
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros		500 000\$00
	01.40		Salários do pessoal dos quadros	850 000\$00	
	01.42		Remunerações do pessoal diverso		50 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		220 000\$00
	01.47		Diuturnidades		800 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição		20 000\$00
	06.00		Abonos diversos — Numerario	2 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
	10.01		Abono de família		70 000\$00

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
06	01.00 01.02		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EM SANTA MARIA Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei		60 000\$00
07	01.00 01.02 01.42		DELEGAÇÃO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA NA TERCEIRA Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações do pessoal diversos	50 000\$00 10 000\$00	
TOTAL				9 390 000\$00	9 390 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 21 de Julho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo N.º 53/81

Ao abrigo da resolução n.º 75/81 do Governo Regional dos Açores, de 21 de Julho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	01.00 01.02 01.42 01.47 04.00 04.00 10.00 10.01	A	SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO, GABINETE TÉCNICO E SECRETARIA Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações do pessoal diverso Diuturnidades Alimentação e alojamento: Subsídio de refeição Prestações directas — Previdência social: Abono de família	200 000\$00 150 000\$00 10 000\$00 10 000\$00	430 000\$00
02	01.00 01.02 01.46		DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Subsídios de férias e de Natal	45 000\$00 15 000\$00	
09	01.00 01.02 01.42 06.00		AEROGARE CIVIL DAS LAJES Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações do pessoal diverso Abonos diversos — Numerário	500 000\$00 60 000\$00	560 000\$00
10	01.00 01.02 01.42		DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações do pessoal diverso	400 000\$00	400 000\$00

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
12			DELEGAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		200 000\$00
	01.41		Salários do pessoal eventual		240 000\$00
	01.42		Remunerações do pessoal diverso	200 000\$00	
	01.43		Gratificações certas e permanentes	24 000\$00	
13			DELEGAÇÃO DE TURISMO DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.41		Salários do pessoal eventual		9 000\$00
	01.43		Gratificações certas e permanentes	24 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	30 000\$00	
	01.47		Diuturnidades		30 000\$00
	03.00		Horas extraordinárias		30 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento		
	04.00	A	Subsídio de refeição	15 000\$00	
TOTAL				1 683 000\$00	1 683 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 21 de Julho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo N.º 54/81

Ao abrigo da resolução n.º 76/81 do Governo Regional dos Açores, de 21 de Julho de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO, DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		80 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	80 000\$00	
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	20 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	200 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		50 000\$00
	25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado		20 000\$00
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	200 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros	30 000\$00	
	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		100 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		280 000\$00
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.41		Salários do pessoal eventual		350 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		350 000\$00
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		100 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	500 000\$00	
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	100 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros		500 000\$00
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	150 000\$00	
	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		150 000\$00

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
03	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		405 000\$00
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas		150 000\$00
			DIRECÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.41		Salários do pessoal eventual	350 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	100 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	100 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência social:		
	10.01		Abono de família	100 000\$00	
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	100 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	100 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		700 000\$00
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	50 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		50 000\$00
04			DIRECÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.41		Salários do pessoal eventual	700 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	60 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência social:		
	10.01		Abono de família	200 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social		200 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	300 000\$00	
	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	45 000\$00	
06			DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		510 000\$00
	01.05		Pessoal destacado de outros Serviços do Estado		200 000\$00
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	110 000\$00	
	01.41		Salários do pessoal eventual	400 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	300 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição		60 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	300 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		150 000\$00
07			DIRECÇÃO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.41		Salários do pessoal eventual	200 000\$00	
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00	A	Subsídio de refeição	60 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	50 000\$00	
40			DESPESAS DO PLANO PROGRAMA 38 — CALAMIDADES E ESTRAGOS		
	54.00		Transferências — Sector Público		
	54.04		Autarquias locais		2 400 000\$00
	71.00		Outras despesas de capital		
	71.09		Diversas	2 400 000\$00	
			TOTAL	7 305 000\$00	7 305 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 21 de Julho de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 30\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Séries (em separado)	800\$00
II Série (supl. com CCT)	400\$00
III Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».